



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Área demandante:

Diretoria Geral

### 2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Matias Barbosa em Sessões Solenes de entrega de títulos, moções, comendas e premiações, a serem realizadas em datas a serem definidas ao longo do ano de 2026. A entrega dos arranjos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos dias e horários especificados na Autorização de Fornecimento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	ARRANJO VERTICAL DE FLORES NATURAIS NO TAMANHO DE 0,80 METROS, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE PARA (USO NOS PEDESTAIS).	Unidade	20
2	ARRANJO HORIZONTAL DE FLORES NATURAIS TAMANHO DE 1 METRO, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE "BAIXA", PARA USO NO PÚLPITO.	Unidade	10
3	ARRANJO HORIZONTAL DE FLORES NATURAIS TAMANHO DE 1 METRO, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE "ALTA", PARA FRENTE DA MESA DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDENCIA, SECRETÁRIO E BANCADA DOS VEREADORES (USO NO CHÃO).	Unidade	20
4	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TAMANHO 0,30 METROS, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE "BAIXA", PARA USO NO AUDITÓRIO.	Unidade	20

#### 3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Lote



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A aquisição destes itens se faz necessária para ornamentação do Plenário e do auditório desta Casa nas solenidades de entrega de títulos, moções, comendas e premiações.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:**

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.2 - A duração da vigência será de:** 12 (doze) meses

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

Não. Em razão de: A referida aquisição será somente para as solenidades do ano de 2026 e início de 2027.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

**6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:**

**6.1 – Responsável pela gestão contratual:** Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

**6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:** Raiane Almeida Leandro de Amorim – Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Cidadão (NAC)

**7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:**

**7.1 - O faturamento será realizado:**

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

**7.2 - A forma de entrega dos bens é:**

Única. Para os itens:

Parcelada. Para os itens: Todos

**7.2.1 - Forma de parcelamento:** Conforme necessidade da Câmara Municipal.

**7.3 - O prazo de entrega dos bens será estipulado na Autorização de Fornecimento em, no máximo, 03 (três) dias úteis antes da realização da solenidade.**

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:** Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo no momento da entrega, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal. Caso o item fornecido não esteja de acordo com o solicitado, o fornecedor deverá corrigir o problema em até 2 (duas) horas.

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

**padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:**  
Não se aplica.

Matias Barbosa, 23 de fevereiro de 2026.

Tânia do Carmo Silva Claudino  
Diretora Geral